



JORNAL OFICIAL

do Município de Jahu

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau

ANO

XLII

PERÍODO

09 a 14 de novembro de 2024

EDIÇÃO

Nº 1191



Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.862, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Associação Mata Ciliar e da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Grupo de Apoio aos Animais de Rua Indefesos e designa o gestor para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos 58 e 59, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Em cumprimento a designação que trata a alínea “g”, do inciso V, do art. 35, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Designa como membros para monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, vinculadas à Secretaria de Proteção e Direito dos Animais, os seguintes servidores, representantes do órgão gestor da pasta:

I - Ricardo de Almeida Prado Bauer;

II - Amanda Maria Martins;

III - Bruna Carmona Martimiano.

§ 1º Fica vedado ao servidor nomeado participar ou integrar esta Comissão se, nos últimos 5 (cinco) anos, manteve vínculo jurídico com qualquer das entidades em disputa.

§ 2º Fica impedido de compor a Comissão o servidor que tenha vínculo parental com membros da diretoria da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau, incluindo cônjuges ou companheiros.

§ 3º Confirmada à relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da Comissão deverá declarar-se suspeito, solicitando, desde logo, sua substituição por outro servidor, que assumirá as funções que a Comissão necessita.

§ 4º Constatada as hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os atos ocorridos ao longo do

monitoramento e da avaliação serão declarados nulos de pleno direito devendo o procedimento ser reiniciado do ponto onde foi interrompido, quando da irregularidade verificada.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a execução dos trabalhos e serviços, objeto da parceria estabelecida entre as partes, no local onde se realiza a atividade, sem prejuízo das funções atribuídas ao gestor.

Art. 3º Fica designado como gestor o servidor Odair José Gonçalves Soares, Secretário de Proteção e Direito dos Animais.

§ 1º O gestor cuidará das parcerias vinculadas à Secretaria de Proteção e Direito dos Animais do Município de Jahu.

§ 2º O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º (segundo) grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 3º e 4º deste artigo, o gestor deve se manifestar pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º Constatada a irregularidade prevista nos termos dos §§ 3º e 4º deste artigo, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando-o a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 4º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - exigir que fiscais da sua unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter, no mínimo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento

das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

e) análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

V - disponibilizar ou requisitar da Administração Municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - cumprir com os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VII - exigir a prestação de contas da entidade parceira, conforme determina a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado;

VIII - realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Art. 5º Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 62, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 3 (três) dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto, a fim de atender ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sob pena de responsabilidade.

Art. 6º Os efeitos deste Decreto se aplicam aos respectivos termos aditivos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 11 de novembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.863, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil integra a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e desenvolverá programas direcionados às famílias, aos filhos de mulheres em situação de violência doméstica e à promoção de ações multidisciplinares de prevenção à violência doméstica e familiar direcionadas ao público infantojuvenil.

Art. 2º Na consecução de suas finalidades, o Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil tem como objetivos:

I - proporcionar atendimentos psicossociais ao público a que se destina e ações de intervenções múltiplas, considerando os impactos da violência no contexto familiar;

II - atender os filhos de mulheres em situação de violência doméstica assistidos pela Casa da Mulher Jauense e também encaminhamentos realizados pelos entes que compõem a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar;

III - realizar encaminhamentos técnicos intersecretariais quando identificada a demanda do público infantojuvenil com prioridade nos atendimentos solicitados, assim como para os demais órgãos quando couber, observadas as competências legais de cada um deles;

IV - orientar as famílias sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência dentro das singularidades de cada contexto familiar;

V - realizar atendimentos multiprofissionais com o objetivo de prevenção à violência doméstica e familiar e todas as implicações transgeracionais, visando a ruptura do ciclo de violência inserido no contexto familiar;

VI - articular com a rede de atendimento e enfrentamento da violência doméstica de acordo com a competência de cada órgão com finalidade de concretizar o artigo 8º, da Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

VII - celebrar Termo de Cooperação Técnica e fomentar Parcerias Público-Privadas e Acadêmicas para ações pontuais ou continuadas, visando a promoção da educação extracurricular e formação permanente do público atendido como forma de alcançar a autonomia financeira e a inserção no mercado de trabalho;

VIII - executar as políticas públicas implantadas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres com objetivo de colocar em prática todos os projetos e os programas direcionados ao enfrentamento da violência e fortalecimento da parentalidade, promovendo a prevenção da violência de curto, médio e longo prazo;

IX - celebrar parcerias com instituições, órgãos públicos, serviços governamentais e não governamentais com finalidade de execução das políticas públicas de

enfrentamento e prevenção à violência;

X - promover a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar, universitário e à sociedade em geral, e a difusão da Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha e da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021, além dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

XI - realizar atendimentos psicossociais direcionados aos filhos que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou preso em regime fechado, bem como promover encaminhamentos para as demais secretarias quando identificada a demanda, conforme a Lei Federal 14.987, de 25 de setembro de 2024, no âmbito dos atendimentos;

XII - fornecer declaração de comparecimento aos atendimentos prestados pelo Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil com finalidade de justificar a ausência no âmbito escolar, sobretudo da rede pública municipal;

XIII - executar programas e palestras direcionadas às famílias tais como: Famílias Fortes, Incentivo à Adoção, Curso de Empoderamento Gestacional, Maternal e outros que poderão ser incluídos para cumprimento dos objetivos propostos;

XIV - orientar as famílias sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, o apoio e a assistência em cada caso particular;

XV - promover ações e programas de prevenção aos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes praticados na internet;

XVI - assegurar às famílias em situação de vulnerabilidade o encaminhamento aos programas assistenciais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres fica responsável pela criação do fluxo interno de atendimento de acordo com o plano de trabalho.

Art. 3º O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil contará com atendimentos interdisciplinares, oficinas, palestras, cursos e esporte.

Parágrafo único. O atendimento interdisciplinar contará com servidores efetivos, voluntários e estagiários.

Art. 4º A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres é responsável pelo funcionamento do Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil, notadamente em relação aos servidores necessários à consecução dos objetivos previstos no artigo 2º, deste Decreto, sem prejuízo da alocação de servidores de outras secretarias, bem como da colaboração com a iniciativa privada, profissionais voluntários mediante parcerias, Termo de Voluntariado ou convênios firmados pelo Município.

Art. 5º Todos os profissionais do Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil deverão assegurar o sigilo, humanização dos atendimentos e veracidade das informações fornecidas para cada pessoa atendida pelo serviço.

§ 1º Todo atendimento será registrado em prontuários próprios os quais serão assegurados o sigilo e a proteção de dados.

§ 2º Para a operacionalização do Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil faz-se necessária a criação de protocolos de atendimentos e encaminhamentos, ficando cada secretaria obrigada a manifestar acerca dos encaminhamentos.

Art. 6º O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil visa alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 3, 5 e 16, da ONU, por meio dos atendimentos, programas e políticas públicas de prevenção à violência doméstica e familiar.

Art. 7º O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil poderá promover ações externas, mas os atendimentos serão realizados preferencialmente na sua sede, cuja informação para notícia e postagem consta no site oficial da Prefeitura do Município de Jahu.

Art. 8º Os atendimentos acontecem por demanda espontânea, encaminhamentos de órgãos e secretarias, por meio de ofício ou e-mail, além das solicitações de ações e palestras externas.

§ 1º O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil promoverá a publicação periódica do rol de palestras disponíveis para agendamento da comunidade escolar e outros.

§ 2º O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil poderá receber seus usuários, grupos de estudos com pertinência à temática dos direitos das mulheres, vínculos familiares, violência doméstica e outros, com acesso fora do expediente convencional.

Art. 9º A Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres fica responsável por criar mecanismos de prevenção à violência doméstica e familiar no âmbito municipal.

Art. 10. O Centro de Apoio Familiar e Infantojuvenil deverá levar ao conhecimento das autoridades competentes qualquer notícia de violência contra crianças e adolescentes e também providenciará comunicação com entidades hospitalares e similares.

Art. 11. O Centro de Referência e Atenção à Mulher manterá relatório dos procedimentos realizados, os quais mencionarão os tipos de atendimentos realizados, observando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados e outras aplicáveis.

Art. 12. Todos os órgãos e entidades necessários à atuação articulada e atendimentos interdisciplinares à nível municipal ficam obrigados ao cumprimento dos dispositivos contidos neste Decreto, respeitadas as competências legais de cada um.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de novembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.864, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

***Cria a Comissão para
fiscalização dos contratos
administrativos envolvendo
obras públicas no Município
de Jahu.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão com o objetivo de fiscalizar os contratos que versam sobre obras públicas no Município de Jahu.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) fiscais servidores efetivos lotados na Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico, ocupantes dos cargos de Engenheiro e Arquiteto.

Art. 3º Cada fiscal visitará a obra *in loco*.

§ 1º Após a visita dos fiscais, a Comissão elaborará relatório de medição quantitativa e qualitativa.

§ 2º A Comissão submeterá seu relatório, acompanhado de fotos e outros documentos necessários à comprovação da regularidade ou da irregularidade do andamento da obra, ao gestor do contrato para adoção de providências.

§ 3º Em caso de reprovação, a Comissão deverá solicitar o ajuste da medição e da obra ao fiscal do contrato para prosseguimento dos trâmites.

§ 4º Em caso de homologação por parte da Comissão, o fiscal e gestor contratuais darão prosseguimento nos trâmites.

Art. 4º Ficam designados 11 (onze) servidores, dos quais 3 (três) serão definidos pelo Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico para comporem a Comissão que trata este Decreto, escolhidos dentre os seguintes:

- I – Ana Paula Módolo Santos;
- II – Edmar Bessi Colafati;
- III – Fernando Alexandre de Almeida;
- IV – Marçal José Bonato;
- V – Rafael Pavan;
- VI – Rafael Salmazo Marques;
- VII – Raissa Andressa Raul;
- VIII – Silvio Cesar Guarnieri;
- IX – Simone de Oliveira Burgos Dua;
- X – Tiago Capobianco Morando;

XI – Tiago Palma Silva.

§ 1º Cada contrato de obra pública, firmado no Município de Jahu, poderá ter sua própria Comissão, cujos membros serão designados dentre os 11 (onze), devendo o Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico observar a natureza do contrato e as atribuições do servidor público designado.

§ 2º Cada Comissão criada será publicada no Jornal Oficial do Município de Jahu, através de Portaria lavrada pelo Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.803, de 2 de setembro de 2024.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 13 de novembro de 2024.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.832, de 11/11/2024 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Tabata Aline Bonfante Martin, a partir de 31/10/2024.

Nº 4.833, de 11/11/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 31/10 e para o dia 01/11/2024, a Juliana Pagin Tesser, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.834, de 11/11/2024 – Concede licença, para os dias 31/10 e 01/11/2024, a Thais Natalia Zerbinato Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.835, de 11/11/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 31/10/2024, a Caio Luiz Galante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.836, de 11/11/2024 – Concede licença, para o período da tarde do dia 31/10/2024, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.837, de 11/11/2024 – Concede licença, para o dia 31/10/2024, a Ana Paula Zugliani Sallum de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.838, de 11/11/2024 – Concede licença, para o dia 31/10/2024, a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.839, de 11/11/2024 – Concede licença, para o dia 31/10/2024, a Marisa Andrea Moraro Ambrosio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.840, de 11/11/2024 – Concede licença, para o dia 31/10/2024, a Valeria Cristina Morais Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.841, de 11/11/2024 – Concede licença, para o

período da manhã do dia 01/11/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.842, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Ana Carolina de Melo Afonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.843, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.844, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Carla Maria Nicola Coletti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.845, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Joice de Fatima Garuti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.846, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Amanda Cristina de Santi Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.847, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.848, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.849, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Iara Alves de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.850, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 01/11/2024, a Jessica Thais de Araujo Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.851, de 11/11/2024 - Concede licença, para os dias 04 e 05/11/2024, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.852, de 11/11/2024 - Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/11/2024, a Thabata Cristina Kenez Chiarato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.853, de 11/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 04/11/2024, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.854, de 11/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 01/11/2024, a Leila Aparecida Garcia Rossi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.855, de 11/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 04/11/2024, a Magali Nadir Ferreira de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.856, de 11/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 04/11/2024, a Valeria Cristina Moraes Penteado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.857, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Ana Carolina de Melo Afonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.858, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia

04/11/2024, a Andreia Cristina Navas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.859, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Karina Feltrin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.860, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Mauricio Barbosa Neto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.861, de 11/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Miriane Alves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.862, de 11/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eva Maria Aparecida Amador Coelho, referente ao período de 01/04/2018 a 02/11/2024.

Nº 4.863, de 11/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Paula Toledo Gambarini Francisco, referente ao período de 01/04/2018 a 02/11/2024.

Nº 4.864, de 11/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Aislan Ricardo Rocha Franco, a partir de 30/12/2024.

Nº 4.865, de 11/11/2024 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Antonio Francisco Froza, a partir de 15/12/2024.

Nº 4.866, de 11/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kleber José Messis Miguel, a partir de 26/12/2024.

Nº 4.867, de 11/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eluana Gabriela de Souza, a partir de 16/12/2024.

Nº 4.868, de 11/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eluana Gabriela de Souza, a partir de 16/01/2025.

Nº 4.869, de 11/11/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Sandra Valéria de Souza Mendes, a partir de 01/11/2024, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - 1º Cargo.

Nº 4.870, de 11/11/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Sandra Valéria de Souza Mendes, a partir de 01/11/2024, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - 2º Cargo.

Nº 4.871, de 11/11/2024 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Eduardo José Rodrigues, a partir de 04/11/2024, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 4.872, de 11/11/2024 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300011568-PG/2024.

Nº 4.873, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 04, 05 e 06/11/2024, a Franciele Caroline Antevere, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.874, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 04 e 05/11/2024, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.875, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 04 e 05/11/2024, a Ana Paula Antunes Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.876, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 04 e 05/11/2024, a Erika Leite Ramos de Luzia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.877, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.878, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Danila Giuliana Garbini Moraes Roncada, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.879, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.880, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Juliana Zerezuella de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.881, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Marina Massufero Vergilio Agostinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.882, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 04/11/2024, a Nilceia dos Santos Figueiredo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.883, de 12/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 05/11/2024, a Daniela Camila de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.884, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Adriana Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.885, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Ariane Cristina Ortolani Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.886, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Diego Felipe Solla, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.887, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.888, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 05, 06 e 07/11/2024, a Suelen Trofino Testa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.889, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 05, 06 e 07/11/2024, a Tatiane Salina, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.890, de 12/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 05/11/2024, a Lucia Helena Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.891, de 12/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 05/11/2024, a Maiara Nunes dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.892, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia

05/11/2024, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.893, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Karina Daniela Souza Mendes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.894, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Priscilla Regina Moriconi Mendes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.895, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Tania Maria de Carvalho Baptista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.896, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 05/11/2024, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.897, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Keli Campanhã Meschieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.898, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Talita Pedroso Segal Aun, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.899, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Tatiana Cristina de Nadai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.900, de 12/11/2024 - Concede licença, para os dias 05 e 06/11/2024, a Edilaine Aparecida Hernandez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.901, de 12/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 06/11/2024, a Ellen Georgia Ghermandi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.902, de 12/11/2024 - Concede licença, para o período da manhã do dia 06/11/2024, a Graciete Moraes Gonçalves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.903, de 12/11/2024 - Concede licença, para o período da tarde do dia 06/11/2024, a Juliana Ferin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.904, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.905, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.906, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Carina Pinheiro Higa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.907, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 06/11/2024, a Renato Travollo Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.908, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 07/11/2024, a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.909, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 07/11/2024, a David Victor de Paula, de acordo com o art.

74 da LC 265/2005.

Nº 4.910, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 07/11/2024, a Jennifer Julio Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.911, de 12/11/2024 - Concede licença, para o dia 07/11/2024, a Karen Luciana Minatel Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.912, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andrea Raimundo, referente ao período de 22/09/2019 a 21/09/2024.

Nº 4.913, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniara Cristina Sacchardo Ortolani, referente ao período de 03/03/2018 a 04/10/2024.

Nº 4.914, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Natalia Mercaldi de Lima, referente ao período de 14/03/2018 a 15/10/2024.

Nº 4.915, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vanessa Escardinari Perini, referente ao período de 01/04/2018 a 02/11/2024.

Nº 4.916, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Erika da Silva, referente ao período de 02/04/2018 a 03/11/2024.

Nº 4.917, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Flavia Roberta Catto Pozenato, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2024.

Nº 4.918, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Leticia Rosemeire de Paula Souza, referente ao período de 20/06/2016 a 23/01/2023.

Nº 4.919, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Aparecida Neves Piva, referente ao período de 05/10/2019 a 04/10/2024.

Nº 4.920, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carolina Navas Moraes, referente ao período de 23/10/2019 a 22/10/2024.

Nº 4.921, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Danillo Montovanelli Junior, referente ao período de 23/11/2013 a 22/11/2018.

Nº 4.922, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Eva Montalvão Borges, referente ao período de 18/10/2019 a 17/10/2024.

Nº 4.923, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Suely Cruz de Oliveira, referente ao período de 20/03/2018 a 21/10/2024.

Nº 4.924, de 12/11/2024 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Otavio Ricardo Rosim Fachini, referente ao período de 05/03/2018 a 06/10/2024.

Nº 4.925, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabete de Souza Barbosa, a partir de 09/12/2024.

Nº 4.926, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Juliane Graziele Arlindo Delfino Açola, a partir de 16/12/2024.

Nº 4.927, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mauricio da Cruz, a partir de 20/12/2024.

Nº 4.928, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Monica Menin Martins, a partir de 09/12/2024.

Nº 4.929, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 25 dias de Licença-Prêmio a Deborah Elise da Silva Baroni, a partir de 11/11/2024.

Nº 4.930, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Cristina Aparecida dos Reis de Agostini, a partir de 06/01/2025.

Nº 4.931, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Evangelista de Oliveira Junior, a partir de 25/11/2024.

Nº 4.932, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ione Santos Aleixo, a partir de 09/12/2024.

Nº 4.933, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a José Rivelino Pereira de Godoy, a partir de 02/12/2024.

Nº 4.934, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Keila Juliana Claro Desiderio da Fonseca, a partir de 09/12/2024.

Nº 4.935, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Clodoaldo Aparecido Ferreira, a partir de 24/11/2024.

Nº 4.936, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ademir Augusto Firmino Filho, a partir de 25/11/2024.

Nº 4.937, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Melina Lesley Aparecido Gomes de Abreu, a partir de 29/11/2024.

Nº 4.938, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Debora Prado Pollini, a partir de 21/11/2024.

Nº 4.939, de 12/11/2024 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Carlos Albino da Silva, a partir de 23/12/2024.

Nº 4.940, de 12/11/2024 - Instaura Procedimento Sumaríssimo para apurar as ocorrências e as responsabilidades relacionadas aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004995-PG/2023, praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº ***160.

Nº 4.941, de 12/11/2024 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300006338-PG/2024.

Jahu, 13 de novembro de 2024.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo



SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Governo

CARTA DE CONVOCAÇÃO

DESTINATÁRIO:

Sociedade Imobiliária Ailton Caseiro Ltda.**Sr. Antonio Ailton Caseiro**

Rua Sete de Setembro, 332, Centro

Jau-SP

CEP 17201-480

Pela presente, convoco Vossa Senhoria para comparecer, urgentemente, a esta Prefeitura para tratar de assunto de seu interesse, tendo em vista que fora expedido Ofício nº 259/1.1/2024 - Secretaria de Governo - Relações Institucionais a Vossa Senhoria, encaminhado via postal com AR, sem sucesso na entrega, contudo.

Jahu, 12 de novembro de 2024.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Instrumento: Termo de Credenciamento**Nº do Instrumento:** 10873**Consignatária :** Banco Daycoval S.A.**CNPJ/MF:** 62.232.889/0001-90

Objeto: Concessão de empréstimo consignado e/ou refinanciamento de empréstimo consignado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura, doravante denominados CONSIGNADOS, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes do aludido empréstimo, em favor da CONSIGNATÁRIA, e descontos de compromissos assumidos com a imediação desta, regendo-se o presente pela Lei Municipal nº 5.240, de 14 de junho de 2019, bem como pela Instrução Normativa nº003, de 8 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 07 de novembro de 2024**Prazo de vencimento:** 05 de novembro de 2029

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Dispensa de Chamamento Público – art. 29 “caput” Lei Federal 13.019/2014

Número do Termo de Colaboração: 10871/2024

Contratantes: Prefeitura do Município de Jahu e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, registrada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV) sob o nº

352530020240002

Data de assinatura: 06/11/2024

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 100.000,00

Dispensa de Chamamento Público – art. 29 “caput” Lei Federal 13.019/2014

Número do Termo de Colaboração: 10872/2024

Contratantes: Prefeitura do Município de Jahu e Associação e Movimento ao Indivíduo Deficiente

CNPJ: 51.514.420/0001-27

Objeto: Transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, registrada através do Sistema de Gestão de Transferência Voluntárias (SIGTV) sob o nº 352530020230002

Data de assinatura: 11/11/2024

Vigência: 08 meses

Valor: R\$ 50.000,00

Secretaria de Comunicação

PORTARIA N.º 03 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU EM FUNÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

O **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAHU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 519, de 03 de Julho de 2018, especialmente em conformidade com o disposto no Artigo 17, Inciso I, e

CONSIDERANDO a Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024, que disciplina a forma de edição e publicação do Jornal Oficial do Município;

CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 2º, da Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Proclamação da República, em 15 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O **Jornal Oficial Semanal do Município**, com publicação prevista para o dia 14 de novembro de 2024, compreenderá expedientes e matérias referentes ao período de **9 de novembro de 2024 a 14 de novembro de 2024**.

Art. 2º A edição seguinte, com publicação prevista para o dia 22 de novembro de 2024, compreenderá expedientes e matérias referentes ao período de **15 de**



**novembro de 2024 a 22 de novembro de 2024.**

Art. 3º Cumpridos os períodos excepcionais previstos nos artigos anteriores, as publicações do Jornal Oficial do Município retornarão aos períodos regulares já definidos na Portaria SECOM nº 02, de 25 de setembro de 2024.

Art. 4º Excepcionalmente, poderão ser editadas **edições extras**, em caso de necessidade da administração municipal, cuja pertinência será deliberada pelo Secretário Municipal de Comunicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jahu, 13 de Novembro de 2024

MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal de Comunicação

Secretaria de Mobilidade Urbana

PROCESSO Nº: 0300011407/2024-PG-3

REQUERENTE : Secretaria de Mobilidade Urbana.

REQUERIDA : ROLP RENTAL LTDA M.E.

ASSUNTO : Aplicação De Penalidade - Pregão Eletrônico nº 012/2024, Ata de Registro de Preço nº 1201/2024, Processo nº 7962-PG/2022

JULGAMENTO : Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Mobilidade Urbana.

INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA : Rogério Innocente, Ana Luiza Grizzo Bertoldi, Maria Adriana Zanin.

ATA

Aos 08 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 10:30 horas, na Secretaria de Mobilidade Urbana de Jahu, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, nomeados através do Decreto nº 8.841, de 14 de outubro 2024, os funcionários Rogério Innocente - Assessor, Ana Luiza Grizzo Bertoldi - Engenheiro Civil I e Maria Adriana Zanin - Agente Administrativo, para deliberação quanto às providências a serem tomadas com relação a empresa ROLP RENTAL LTDA M.E., contratada para "fornecimento de "Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio", objeto da Ata de Registro nº 01201/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024. Para dar início às conversações da junta, apresentei o processo de nº 0300011407/2024 - PG - 3, inaugurado em 04 de novembro 2024, para análise do descumprimento contratual, conforme relatório do fiscal do contrato, o Sr. Sérgio Luis Baraldi, conforme fls. 03 e documentos apresentados conforme fls. 04 a 53. Após a leitura do conteúdo, os membros da junta administrativa entenderam que, considerando a proporcionalidade dos prejuízos causados à administração pela inexecução parcial do contrato, que causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, é com decisão unânime, que os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância determinaram pela aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do Art. 87 da Lei de Licitações 8.666/1993,

representados pelos itens Ata 3.1 "A detentora da Ata ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Jahu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2022, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, e item 3.2.1.2 "Multa de 5% (cinco por cento).

Discutidos todos os propósitos, e a Junta Administrativa, decidiu aplicar a sanção de 5% (cinco por cento) do valor da Ata e 03 anos sem licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Jahu.

Diante o exposto, notificamos que após o recebimento desta, a empresa terá 10 DIAS ÚTEIS para a defesa prévia.

A reunião se encerrou na qual eu, ROGÉRIO INNOCENTE, lavrei a ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos que dela participaram.

Rogério Innocente

Assessor

Ana Luiza Grizzo Bertoldi

Engenheiro Civil I

Maria Adriana Zanin

Agente Administrativo

Secretaria de Economia e Finanças**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 0300005722/2024-PG-3 -

Pregão Eletrônico n.º 0145/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN UTILITÁRIO ZERO KM, PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONTRATO N.º 394/2024 - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 28.515.824/0001-13, sagrou-se vencedora para o lote 1, no valor total de R\$ 97.300,00 (noventa e sete mil e trezentos reais); ASSINATURA: 12/11/2024.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº136/2024

Processo Administrativo nº 0300008540/2023-PG-3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS APRESENTAÇÕES DE COMPRIMIDOS E AMPOLAS.

ATA nº 13601/2024 - Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.847.630/0001-10, no valor total de R\$ 84.583,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais);

ATA nº 13603/2024 - Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no valor total de R\$ 174.160,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e sessenta reais);

ATA nº 13605/2024 - Empresa: DORA MEDICAMENTOS



LTDA. EPP., CNPJ nº 30.936.479/0001-33, no valor total de R\$ 2.268,75 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

ATA nº 13610/2024 - Empresa: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 39.906.592/0001-40, no valor total de R\$ 28.333,50 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

ATA nº 13611/2024 - Empresa: GRAMS & GRAMS LTDA, CNPJ nº 10.448.145/ 0001-03, no valor total de R\$ 9.852,06 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos);

ATA nº 13611/2024 - Empresa: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 52.808.009/0001-27, no valor total de R\$ 46.090,00 (quarenta e seis mil reais e noventa centavos)

ASSINATURAS: 12/11/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº155/2024

Processo Administrativo nº 0300003606/2024-PG

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESEMPAÇO ADUANEIRO - RADAR, PARA IMPORTAÇÃO DO MEDICAMENTO TRIKAFTA.

ATA nº 15501/2024 - Empresa: DI ROMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 22.749.241/0001- 70, no valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). AssinaTura 13/11/2024.

EXTRATO ATA DE REGSITRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2024

Processo Administrativo nº 0 0300002277/2023-PG-3

Objeto: REGISTRO DEPREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

ATA nº 4501/2024 - Empresa: AEF BID COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 42.468.977/0001-88, no valor total de R\$ 321.003,40 (trezentos e vinte e um mil, três reais e quarenta centavos);

ATA nº 4502/2024 - Empresa: MACROMMERCE LTDA., CNPJ nº 47.977.771/0001-05, no valor total de R\$ 288.994,50 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais);

ATA nº 4503/2024 - Empresa: KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES, CNPJ nº 06.855.234/0001-05, no valor total de R\$ 17.417,30 (dezessete mil e quarenta e dezessete mil reais e trinta centavos),

ATA nº 4504/2024 - Empresa: ALBERTH DANIEL BONFIM ME., CNPJ nº 24.702.843/0001-06, no valor total de R\$ 1.674,00 (mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

ASSINATURA: 08/11/2024

Resultado Da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente a **Concorrência Eletrônico nº 013/2024;**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO KARTÓDROMO MUNICIPAL EM JAHU, Proveniente do Processo Administrativo nº 0300007333/2024-PG-3

CONSIDERANDO que a sessão da referida concorrência não acudiu licitantes, tornando a sessão deserta.

RESOLVO:

I - PUBLICAR o presente resultado.

II - DETERMINAR a republicação do referido edital. Jahu, 12 de novembro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE JAHU

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO nº 0300007333/2024-PG-3 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 013/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA REVITALIZAÇÃO DA PISTA DE SKATE DO KARTÓDROMO MUNICIPAL EM JAHU**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de janeiro de 2025 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 18 de novembro de 2024, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Concorrência Eletrônica - FIORILLI, (<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 13 de novembro de 2024.

DANIEL ESTEVES DE BARROS

Departamento de Licitações.

MUNICÍPIO DE JAHU

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO nº 0300008814/2023-PG-3- MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS NO JARDIM JOÃO BALAN 1 E ALAMEDA LOURENÇO AVELINO.

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise, conhece das manifestações de recursos apresentadas pela empresa

STRADA INFRAESTRUTURA S/A para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo, portanto, as decisões tomadas ao longo do certame que mantiveram a empresa CONSTRUTORA AXOR LTDA -EPP, classificada e habilitada em primeiro lugar, para o único lote do processo licitatório supramencionado.

Jahu, 13 de novembro de 2024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300005104/2021-PG-3

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DOS PONTOS DE PARADA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP.

CONTRATO N.º 399/2024 - GRAND EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.311.602/0001-20, sagrou-se vencedora para o único lote, no valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta mil reais).; ASSINATURA: 14/11/2024

EXTRATO DE RESCISÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 - PROCESSO Nº 8886/2024-PG

Objeto: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAHU, COM INERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E ECONOMIA E FINANÇAS E AMPLITUDE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATO N.º 201/2023 - AMPLITUDE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 07.938.597/0001-69

ASSINATURA: 12/11/2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1265/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA SOLARES PARA CONTROLE DE LUZ SOLAR EM JANELA E PORTA DO CRAS CENTRAL

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.817,67 (MIL REAIS, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 14 de novembro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1272/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 BATERIAS ESTACIONARIAS PARA A CENTRAL DE TELEFONIA DO PAÇO MUNICIPAL - PABX. (A BASE DE TROCA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.077,33

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1275/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS) VISANDO A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELETRICO, PARA FUTURA INSTLAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 8.035,55 (OITO MIL, E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 12 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1277/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE

OBRA COM MANUTENÇÃO EM SOPRADOR STIHL MODELO BR 420, DE USO DA SECRETARIA.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 680,33.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 14 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1278/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 SERRAS TICO TICO, 110 V, 500 W.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.022,00.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024.

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 14 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1280/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 70 (SETENTA) LANCHES TIPO HAMBURGER, 70 (SETENTA) REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ FRASCO 237 ML (CAÇULINHA); 44 (QUARENTA E QUATRO) GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML.

VALOR MÉDIO ESTIMADO (UNITÁRIO): HAMBURGER R\$ 12,75 (DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); R\$1,60 (UM REAL E SESENTA CENTAVOS); ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 MLR \$ 1,041 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS).

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 13 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1138/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GERENCIAMENTO DE REDE DE COMPUTADORES

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.103,33 (CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 14 de novembro de 2024

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1281/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.047,80

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 14 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados a realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 1266/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, CONFORME PLANILHA COM DESCRIÇÃO E VALOR MÉDIO UNITÁRIO.



Nº PG	AVIAMENTOS			MÉDIA
10922				
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA	QTD	V.UNIT.
1	CONES DE LINHA BRANCA COM 1829 METROS	UN	12	R\$ 7,25
2	CONES DE LINHA LARANJA COM 1829 METROS	UN	12	R\$ 7,33
3	CONES DE LINHA PRETA COM 1829	UN	6	R\$ 7,26
4	CONES DE FIO BRANCO COM 70 GR CADA	UN	6	R\$ 6,26
5	CONES DE FIO PRETO COM 70 GR CADA	UN	6	R\$ 6,83
6	CONES DE FIO LARANJA COM 70 GR CADA	UN	6	R\$ 6,83
7	ROLOS DE ALGODÃO CRU METRAGEM 50M X1,70 M LARGURA	ROLO	2	R\$ 1.051,83
8	AGULHAS PARA MÁQUINA RETA CABO FINO Nº 12 (CX COM 20 UN)	UN	20	R\$ 2,17
9	AGULHAS PARA MÁQUINA DE OVERLOQUE Nº 12 (CX COM 20 UN)	UN	20	R\$ 3,08
10	ZIPER INVISÍVEL 20 CM	UN	60	R\$ 0,89
11	ZIPER COMUM 35 CM	UN	60	R\$ 2,10
12	ZIPER COMUM 15 CM	UN	60	R\$ 0,63
13	ALFINESTES PARA COSTURA	CAIXA	2	R\$ 14,57
14	AGULHAS DE MÃO Nº 6	UN	60	R\$ 1,75
15	ENTRETELA DE COLAR	METROS	5	R\$ 5,05
16	AGULHA PRA MÁQUINA DOMESTICA 11/75	UN	10	R\$ 1,14

VALOR MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 2.934,46 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 18/11/2024 A 21/11/2024

Edital na íntegra a disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito a Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Jahu, 14 de novembro de 2024

DOUGLAS HIDEKI VENANCIO

Agente de Contratação Responsável

.....



Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 12 de Novembro de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	DESCUMPRIMENTO LEGAL	AIIM	Nº INSCRIÇÃO
RODRIGO VELASCO	SYLVIA DE PAULA LEITE BAUER, QD 19 LT 01	QUEIMA TERRENO	ART. 06º e 07º, L3990/05	1267	06.1.24.46.0010.000
IVONUS MARTINS PAIVA	VICENTE DE ALMEIDA PRADO NETTO, QD 21 LT 43	QUEIMA TERRENO	ART. 06º e 07º, L3990/05	1265	06.1.24.48.0480.000
JOSE RICIERI TONCIC	DONA MARGARIDA O R BARROS, Nº 288	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03º,L3990/05	1270	08.6.48.98.0097.000



Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU*"Fundada em 15 de agosto de 1853"***SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-
2781

sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

Secretaria de
Meio Ambiente

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa

Jahu, 12 de Novembro de 2024

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	DESCUMPRIMENTO LEGAL	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
EMPORIO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	AVENIDA DR QUINZINHOM Nº 266	POLUIÇÃO SONORA	ART.02*,L4710/12	2134	06.4.03.00.0416.000
ZEPE INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	TENENTE LOPES, Nº 764	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03*,L3990/05	2097	06.4.01.23.338.000
JOAO GERALDO ROMERO	OSWALDO BRUNO JAQUETA, Nº 170	POLUIÇÃO SONORA	ART.02*,L4710/12	2132	06.2.18.15.0145.000
CURITIBA EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA 02 - POSTO CONCHA DE OURO, Nº 77	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03*,L3990/05	2161	06.3.11.28.0242.000
IRACI FERREIRA RODRIGUES	JOSE MASSUCATO, Nº 295	MATO ALTO	ART.03*,L3990/05	2128	06.4.34.09.0064.001
ANTONIO DECIO ROSCANI JUNIOR	IZALTINA OLIVEIRA CASTRO, QD C LOTE 21	MATO ALTO	ART.03*,L3990/05	2138	06.2.35.81.0285.000

SEÇÃO III

CONSELHOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Kátia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião extraordinária presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para análises dos projetos do Chamamento Público nº 01/2024, estavam presentes os membros da **Comissão de Análise e Seleções de Projetos** que são Renata Cristina Mendes e Pablo Augusto Vizzelli e Silva e convidados Luciana Ap. Lucinio, Mikaele Silva Porto de Almeida, Pedro Félicio Tofanetto Ferri, Luciane Cristina Voltani José, Rafaela Carolina Maciel, Jéssica La Eras Martins e Renata C. Mendes. Os trabalhos começaram com a apresentação de um instrumental que foi criado para a avaliação e seguirá nominalmente preenchido pelos avaliadores. Segue abaixo a planilha com a avaliação dos projetos:

	Aleixo	Tokai	Pró	Apae	Abriga 1	Abrigo 2	Colmeia	Acácia	Autismo	Casa da Criança	Informatibola	Escoteiro
Pablo	7	5	9		8,5	8	10	6,5	5	9,5	5,5	7
Renata		5	10	9	9	7,5	9,5	8,5	6,5	9,5	6	8,5
Pedro	10	7	10	9	8,5							
Luciane	8	6,5	10	9	9	8,5	10	8,5	7	9,5	8	8
Rafaela	8,5	6,5	10		9	8	10	9	6	8,5	7,5	9
Jéssica	7,5	5,5	9,5		8,5	8,5	10	8	5,5	8,5	6	8
Mikaele	7,5	5,5	9,5	9	9,5	8	10	8,5	5,5	9	5,5	7,6
Luciana	7	5	9	8,5	9,5	7,5	10	9,5	6,5	8,5	7,5	10

As notas do Judô Aleixo e da Apae que não constam no quadro é devido a impossibilidade de votação, o avaliador é do quadro de dirigente ou funcionário da OSC. Contudo todos os projetos aprovados e a ata será publicada no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal <http://www.jau.sp.gov.br/cmdca>. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, no prazo de 05 dias corridos após a publicação e a Comissão de Seleção, terá o mesmo prazo para resposta. **Não existindo interposição de recursos ficam as OSC'S convocadas para apresentarem até o dia 22 de novembro as 14 horas, na sede da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos cuidados de Marina Silvestre Modolo, as declarações solicitadas no edital, os documentos fiscais e trabalhistas e pôr fim a última ata de nomeação da diretoria, devido a morosidade para avaliação dos projetos os mesmos estão vencidos.** Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes.



"JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Quintino Bocaiuva, 552, Centro. Jahu/SP. CEP: 17.201-470
Telefone: (14) 3602 - 5777

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"





SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 583/2024

Contratada: **LG Lopes Engenharia Ltda.**

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia especializados em Radiodifusão, para Operação do Canais de Radiodifusão da Câmara Municipal de Jahu

Tipo: 3º Termo de Aditamento

Valor: R\$ 157.251,72 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta de dois centavos).

Dotação: 01.01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.35

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2024

Vigência: De 26 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2025.

Fiscal de Contrato: Ângelo José Boaventura

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 584/2024

Contratada: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, Instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso à internet.

Tipo: 1º Termo de Aditamento

Valor: R\$ 37.656,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2024

Vigência: 27/11/2024 a 26/11/2025

Fiscal Do Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 585/2024

Contratada: NOROESTECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de Link Dedicado de acesso a internet

Valor: R\$ 13.807,20 (treze mil, oitocentos e sete reais)

e vinte centavos)

Tipo: 1º Termo de Aditamento

Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0012.2025- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2023

Vigência: 15/12/2024 a 14/12/2025

Fiscal do Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 107, de 07/11/2024 - Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Alisson Rafael de Campos, Assessor Parlamentar, matrícula nº. 529.

Portaria nº. 108, de 11/11/2024 - Concede e autoriza licença prêmio (15 dias) ao servidor Adauto Antonio Caramano, Tradutor e Intérprete de Libras, matrícula nº. 474.

Portaria nº. 109, de 11/11/2024 - Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Portaria nº. 110, de 11/11/2024 - Concede licença à servidora Giovana Pires de Aguirra, Chefe Administrativa, matrícula nº. 534, para os dias 05 e 06/11/2024, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 13 de novembro de 2024.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**Presidente da Câmara Municipal de Jahu.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)





SEÇÃO VI

OUTRAS ENTIDADES

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ

Andradina- Bariri- Barra Bonita- Bocaina- Buritama- Brotas- Conchas- Dois Córregos- Iacanga- Igarapu do Tietê- Itajú- Itapuí- Itatinga- Jaú- Laranjal Paulista- Lençóis Paulista- Mendonça- Mineiros do Tietê- Macatuba- Mirassol- Pardinho- Pederneiras- Pirajuí- Promissão- Piracicaba- Reginópolis- Sabino- Salto- São Manuel- Torrinha.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 0003/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2024**

O Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná – CITP, através do seu Presidente, torna público que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, do TIPO: MENOR PREÇO | REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA | CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MEDIANTE AQUISIÇÃO, DE COMPONENTES E EQUIPAMENTOS PARA USINA MÓVEL DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC, OBJETIVANDO MELHORIA DE DESEMPENHO, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**. Início do recebimento das propostas: 19/11/2024 às 09:00 horas. Data da abertura das propostas: 03/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília - DF) no portal: Compras Públicas - <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital e anexos estão à disposição dos interessados na sede administrativa do **CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL VALE DOS RIOS TIETÊ-PARANÁ - CITP**, com endereço à rua Riachuelo, nº 276, Sala 1, 1º Andar, no Bairro Centro, na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, CEP 17.201-340, Tel: (14) 3622-6839, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo sítio: <https://consorciotieteparana.com.br/transparência>.

Jaú - SP, 12 de novembro de 2024.

RUY DIOMEDES
FAVARO:26686107883

Assinado de forma digital por RUY
DIOMEDES FAVARO:26686107883
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.004.20243

RUY DIOMEDES FAVARO

Presidente do CITP

Consórcio Intermunicipal dos Vales dos Rios Tietê-Paraná





Jornal Oficial do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Expediente

Secretaria das Administrações Regionais

Secretário: Cezar Carlos Azevedo

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Secretário: Antonio Carlos Botelho Müller Carioba

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e

Desenvolvimento Social

Secretária: Iula Fernanda Parelli Urbano

Telefone: (14) 3624-5077

Secretaria de Comunicação

Secretário: Murilo Ronchesel

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Sergio Augusto Altimari

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Secretário: Paulo Roberto Tebaldi

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Secretária: Telma Renata Marques de Freitas Duarte

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Secretária: Elenira Aparecida Cassola

Telefone: (14) 3621-8275

Secretaria de Esportes

Secretário: Marcio Martins da Silva Santos

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Secretária: Camila Carvalho Bevilacqua

Telefone: (14) 3602-1774

Secretaria de Governo

Secretário: Paulo Gabriel Costa Ivo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Secretário: Norberto Leonelli Neto

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Igualdade Racial

Secretária: Luciane Adélia de Camargo

Telefone: (14) 3624-2718

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário: Davi Campanhã

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário: Giovani Mineti Fabricio

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário: Márcio de Almeida

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Secretária: Cândida Cristina Coelho Ferreira Magalhães

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Secretário: Rodrigo de Paula

Telefone: (14) 99855-3149

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Secretário: Odair José Gonçalves Soares

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Secretária: Maria Alice Rodrigues Morato

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Secretário: Luiz Urbano

Telefone: (14) 3602-1814

**Doe Medula Óssea
Salve uma Vida**

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983, editado com base na Portaria Secom nº 02 de 25/09/2024

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

www.jau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jau



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

